



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.253, DE 11 DE AGOSTO
DE 2026, TERÇA - FEIRA.
(SUPLEMENTAR)**

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	LUÍS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PESQUISA URBANO	MARCO TULIO RIBEIRO GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ISRAEL SILVEIRA PANIAGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO	YASMIN WAKI LEITE SILVÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETOR EXECUTIVO DO SERV SAÚDE	GASTÃO DE MATOS
DIRETOR SANEAR	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER	JOSÉ CLÁUDIO DE MELO
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO	THALES TATI GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

DIORONDON ELETRÔNICO



FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.253, 11 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

DECRETO 13.512, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR**
no valor de R\$ 60.000,00 (*Sessenta Mil Reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 14.604, de 23 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 60.000,00 (*Sessenta Mil Reais*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.245.2207.2072 - Remuneração e Encargos Sociais		
3.3.90.93 - 1.500.0000000 -Indenizações e Restituições - 356	R\$	60.000,00
Total Geral	R\$	60.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
015 – Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação		
04.122.2303.2490 - Manutenção da Secretaria - Gestão de Pessoas		
3.3.90.36 – 1.500.0000000 – Outros Serviços de Terceiros - PF – 766	R\$	60.000,00
Total Geral	R\$	60.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de agosto de 2026;
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.253, 11 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

PORTARIA Nº 41.750, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, KAIO CESAR NEVES OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Técnico de Enfermagem - SAMU, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 12/08/2026.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 03 de agosto de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.253, 11 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

PORTARIA Nº 41.756, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, VANDINALDO FRANCISCO DOS SANTOS, do cargo em comissão de Assessor (a) de Gabinete I, Tabela Salarial DAS-2, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, nomeado pela portaria nº 38.108 de 20 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **14/08/2026.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 03 de agosto de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.253, 11 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

PORTARIA Nº 41.808, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARILEIDE GONÇALVES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Agente Administrativo da Família – ESF Jambrapí, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **11/08/2026.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 10 de agosto de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.253, 11 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

PORTARIA Nº 41.809, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, GABRIELA INES GUARAGNI, do cargo em comissão de Assessor (a) de Gabinete III, Tabela Salarial DAS-3, vinculada à Secretaria Municipal de Governo, nomeada pela portaria nº 41.589 de 01 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **11/08/2026.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 10 de agosto de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.253, 11 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

PORTARIA Nº 41.810, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, YURI LAZARO FERREIRA GONÇALVES, do cargo em comissão de Assessor (a) de Suporte Administrativo, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, nomeado pela portaria nº 40.404 de 01 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **11/08/2026**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 10 de agosto de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.253, 11 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

PORTARIA Nº 41.811, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, EDNILSON AGUIAR VIEIRA, do cargo em comissão de Assessor (a) de Gabinete I, Tabela Salarial DAS-2, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, nomeado pela portaria nº 37.336 de 17 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **14/08/2026**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 10 de agosto de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.253, 11 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

PORTARIA Nº 41.812, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, DANIELE CAROLINE MENDES ROSA, para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem - SAMU, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **12/08/2026.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 10 de agosto de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.253, 11 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

PORTARIA Nº 41.813, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, HENRIQUE RIBEIRO MOREIRA, do cargo em comissão de Assessor (a) de Apoio ao Esporte e Eventos Estudantis - Esporte, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, nomeado pela portaria nº 37.972 de 11 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 10/08/2026.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 10 de agosto de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.253, 11 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

PORTARIA Nº 41.814, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a Servidora Pública, ARLETE LUZ MACIEL MARINHO, do cargo em comissão de Assessor (a) em Medicina Veterinária - Cibear, Tabela Salarial DAS-3A, vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, para novo cargo em comissão de Assessor (a) em Medicina Veterinária I, Tabela Salarial DAS-3A, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 12/08/2026.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 10 de agosto de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.253, 11 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE
MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 11-08-2026.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
705/2026	155804400	Eline Cristina Alves Araujo Dos Santos	Assessor (a) Técnica e Jurídica	120 dias – a partir do dia 06/08/2026 – Conforme art. 88 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
705/2026	1417040	Ana Paula da Silva Gomes	Assistente de Desenvolvimento Educativo	14 dias – a partir do dia 07/08/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
705/2026	15535340	Auricelia Matos de Souza	Docente	01 dia – no dia 10/08/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
705/2026	22158900	Barbara Borges Bueno	Docente	01 dia – no dia 10/08/2026 – Conforme art. 96 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
705/2026	155878500	Fernanda Ferreira Alves	Docente	01 dia – no dia 10/08/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
705/2026	20897300	Gleison Fabian Rocha	Docente	01 dia – no dia 07/08/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
705/2026	15807001	Jane Gomes de Castro	Docente	30 dias – a partir do dia 04/08/2026 – Conforme art. 96 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
705/2026	15407500	Jucimeire Bianchi Gonçalves	Docente	15 dias – a partir do dia 07/08/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
705/2026	156242100	Larissa Gonçalves Dos Santos	Docente	01 dia – no dia 10/08/2026 - Conforme art. 96 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
705/2026	155997100	Leopoldo Queiroz Paim	Docente	02 dias – a partir do dia 11/08/2026 – Conforme



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.253, 11 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

				art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
705/2026	130358902	Lindaure Pereira de Sousa	Docente	15 dias – a partir do dia 27/07/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
705/2026	155739600	Lucelia Neves de Magalhaes Barros	Docente	02 dias – a partir do dia 10/08/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
705/2026	10855300	Lucimara Afonso Castilho	Docente	01 dia – no dia 06/08/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
705/2026	612228000	Marcia Regina Topper Vasconcelos	Docente	03 dias – a partir do dia 09/08/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
705/2026	61225030	Mendes Solange Lemes da Silva Barbosa	Docente	02 dias – a partir do dia 10/08/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
705/2026	155685000	Renata Soares da Silva	Docente	02 dias – a partir do dia 10/08/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
705/2026	15601260	Rosineia Teixeira Ribeiro Machado	Docente	01 dia – no dia 07/08/2026 - Conforme art. 96 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
705/2026	156249400	Rute Farias Afonso	Docente	03 dias – a partir do dia 10/08/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
705/2026	16852101	Tamires Rodrigues de Oliveira	Docente	01 dia – no dia 07/08/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
705/2026	15610380	Thaiza Cristrina Pereira Boeno	Docente	07 dias – a partir do dia 10/08/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
705/2026	156182200	Vagna Marcia de Carvalho	Docente	01 dia – no dia 07/08/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.253, 11 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
705/2026	156317000	Andressa Gonçalves Lisboa	Odontólogo da Família	01 dia – no dia 07/08/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
705/2026	20266500	Edilaine Soares de Souza	Agente de Combate as Endemias	01 dia – no dia 06/08/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
705/2026	10922300	Eussilene Gonçalves Neves	Apoio Instrumental	14 dias – a partir do dia 06/08/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
705/2026	15611360	Fernando Gomes de Alencar	Técnico de Enfermagem da Família	02 dias – a partir do dia 09/08/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
705/2026	155253300	Layza Santos da Silva	Diretor (a) Geral de Atenção Primária	14 dias – a partir do dia 07/08/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
705/2026	1214600	Maria Aparecida Soares Santos	Agente Comunitário de Saúde da Família	03 dias – a partir do dia 10/08/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
705/2026	17719900	Palmira Aparecida Dos Santos Silva	Técnico em Saúde	30 dias – a partir do dia 05/08/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
705/2026	1020080	Rosilene Pereira Rodrigues	Agente de Combate as Endemias	15 dias – a partir do dia 06/08/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
705/2026	10207500	Silvana Rodrigues Dos Santos	Agente Comunitário de Saúde da Família	05 dias – a partir do dia 08/08/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.

Rondonópolis/MT, 11 de agosto de 2026.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – **DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.253, 11 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

A **Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 076, de 5 de novembro de 2009, **TORNA PÚBLICO** o resultado da perícia médica realizada em 11 de agosto de 2026, para o enquadramento de candidatos com deficiência (PCD), referente ao Processo Seletivo nº **002/2026/SMGP**, com fulcro no art. 3º, inciso I, e nos arts. 4º a 10º do Decreto nº 5.754, de 12 de fevereiro de 2010.

NOME	CARGO	PARECER DA PERÍCIA MÉDICA
Cassia Roseli Speiss Ferreira	Docente do Ensino Fundamental	Não Enquadra-se como Pessoa com Deficiência (PCD)
Cleusa de Jesus Calisto	Docente do Ensino Fundamental	Enquadra-se como Pessoa com Deficiência (PCD)
Dilma Martins de Araujo	Docente do Ensino Fundamental e Educação Infantil	Enquadra-se como Pessoa com Deficiência (PCD)
Ester Machado de Souza Queiroz	Docente do Ensino Fundamental	Enquadra-se como Pessoa com Deficiência (PCD)
Iracema Evangelista Dos Santos	Docente do Ensino Fundamental	Enquadra-se como Pessoa com Deficiência (PCD)
Josina Alves Martins Leite	Docente da Educação Infantil	Enquadra-se como Pessoa com Deficiência (PCD)
Marilia Grace de Andrade Garcia	Docente da Educação Infantil	Enquadra-se como Pessoa com Deficiência (PCD)
Neuza Catalano Ule	Docente do Ensino Fundamental	Enquadra-se como Pessoa com Deficiência (PCD)

Rondonópolis/MT, 11 de agosto de 2026.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – **DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.253, 11 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA -DESOPEM. DECISÃO FINAL SOBRE O
PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL
Nº 11.770 DE 09/09/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.**

**PRORROGAÇÃO DE LICENÇA, NOS TERMOS DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL
Nº 5.614, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008**

Código de Publicação: 704/2026

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
15580440	Eline Cristina Alves Araujo Dos Santos	Assessor (a) Técnica e Jurídica	Administração, Gestão de Pessoas e Inovação	60 dias, no período de 04/12/2026 a 02/02/2027

Rondonópolis/MT, 11 de agosto de 2026.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.253, 11 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Código. 703/2026

DIORONDON nº 5.754, 06 de agosto de 2026.

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
690/2026	15593410	Ellen Cristina Batista Reis Nunes	Docente	01 dia – no dia 05/08/2026 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.

LEIA-SE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
703/2026	15593410	Ellen Cristina Batista Reis Nunes	Docente	01 dia – no dia 05/08/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.

Rondonópolis/MT, 11 de agosto de 2026.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - **DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.253, 11 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2025/SMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 030/2026**

O Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11.243/2020, Lei Municipal 11.972/2021 e Processo Seletivo Simplificado 002/2025/SMGP, **CONVOCA** os candidatos classificados nos cargos Docente da Educação Infantil e Docente do Ensino Fundamental abaixo descritos, nos termos do Edital 002/2025/SMGP, **a comparecerem** para apresentação/conferência de documentos e atribuição de aulas, **conforme Anexo I deste Edital**, que acontecerá na **Prefeitura Municipal de Rondonópolis**, a qual está localizada no seguinte endereço:

Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Av Duque de Caxias, nº 1000,
Rondonópolis - MT, 78.740-022

1- DA CONVOCAÇÃO:

- a) Os candidatos classificados serão convocados, conforme necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, referentes ao ano letivo 2026, através de edital publicado no Diário Oficial do Município, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
- b) As vagas existentes para atribuição da jornada de trabalho/aulas serão de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Educação.
- c) Somente poderão comparecer para apresentação de documentos e atribuição de aulas, os candidatos classificados e convocados neste Edital.
- d) Os candidatos convocados de Licenciatura em Pedagogia serão destinados somente para substituição de servidores efetivos que estão afastados temporariamente da função de Professor.

2- DOS CLASSIFICADOS E ORA CONVOCADOS:

CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL					
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR					
CLASS.	PROTOCOLO	NOME	CPF	NASC.	PeD
584º	48584219	FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	XXX.XXX.541-34	XX/XX/1972	NÃO
585º	16181346	CÉLIA DE ASSIS SANTOS	XXX.XXX.291-87	XX/XX/1975	NÃO
586º	13499435	CLAUDECIA DOURADOS DA SILVA	XXX.XXX.231-84	XX/XX/1980	NÃO
587º	62476916	ROSANGELA DOS REIS SOUZA	XXX.XXX.371-91	XX/XX/1982	NÃO
588º	17733313	GRAZIELA CINTIA DE MIRANDA ARRUDA	XXX.XXX.061-04	XX/XX/1983	NÃO
589º	74514962	NELMA CORREA DE JESUS	XXX.XXX.231-87	XX/XX/1984	NÃO
590º	84072890	MICHELI DE ARAÚJO GOUVÊIA	XXX.XXX.191-23	XX/XX/1986	NÃO
591º	23638304	ROSALINA FERREIRA MOREIRA SANTOS	XXX.XXX.191-30	XX/XX/1986	NÃO
592º	84127989	CRISTIANE RODRIGUES MATTOS GONÇALVES	XXX.XXX.301-86	XX/XX/1987	NÃO
593º	36519458	SUZANA MAIA MENDONÇA	XXX.XXX.471-64	XX/XX/1987	NÃO
594º	18843153	LÍLIA FRANCISCA FERREIRA OLIVEIRA	XXX.XXX.223-71	XX/XX/1988	NÃO
595º	83076418	DANIELA SOARES DO NASCIMENTO	XXX.XXX.051-01	XX/XX/1991	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL					



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.253, 11 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR					
CLASS.	PROTOCOLO	NOME	CPF	NASC.	PcD
722º	30076453	ROSELENE VIANA FERREIRA	XXX.XXX.361-87	XX/XX/1980	NÃO
723º	28287650	EVA PATRÍCIA B S DE ALMEIDA	XXX.XXX.501-30	XX/XX/1982	NÃO
724º	60009079	GISLENE DA SILVA FRANCISCO NEVES	XXX.XXX.351-86	XX/XX/1982	NÃO
725º	88321819	JOSELIA SILVA MARINHO	XXX.XXX.521-70	XX/XX/1984	NÃO
726º	80144661	LUCINEIDE RODRIGUES DA SILVA	XXX.XXX.511-58	XX/XX/1985	NÃO
727º	14950494	TANIADIR ARGENTINA GOMES	XXX.XXX.741-24	XX/XX/1986	NÃO
728º	20258080	FERNANDA BARBOZA DIAS	XXX.XXX.691-37	XX/XX/1987	NÃO
729º	92194981	JOSIANE MICHELLE MARQUES DE AMORIM SANTOS	XXX.XXX.721-80	XX/XX/1987	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA					
CLASS.	PROTOCOLO	NOME	CPF	NASC.	PcD
154º	88834502	VANESSA MARTINS PEREIRA	XXX.XXX.651-60	XX/XX/1985	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS					
CLASS.	PROTOCOLO	NOME	CPF	NASC.	PcD
57º	31306213	JULIANA FERREIRA E FERREIRA BORGES	XXX.XXX.831-00	XX/XX/1993	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA					
CLASS.	PROTOCOLO	NOME	CPF	NASC.	PcD
31º	31880808	TATIANE SANTANA DE ALMEIDA	XXX.XXX.511-58	XX/XX/1988	NÃO
32º	88211584	GABRIELA CARVALHO KRASNIEVICZ	XXX.XXX.631-71	XX/XX/2002	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA					
CLASS.	PROTOCOLO	NOME	CPF	NASC.	PcD
17º	89175073	DANIELLE ALVES DA SILVA	XXX.XXX.131-05	XX/XX/1999	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS					
CLASS.	PROTOCOLO	NOME	CPF	NASC.	PcD
22º	14378200	ELMA RUTH RODRIGUES DOS SANTOS OLHE	XXX.XXX.131-00	XX/XX/1985	NÃO
23º	67681156	IEZA APARECIDA TELIS PORATH	XXX.XXX.381-47	XX/XX/1996	NÃO

2.1 DOS REQUISITOS E DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

2.1.1 Os candidatos classificados convocados deverão atender os requisitos abaixo e apresentarem original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Estar Classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;
- c) Atender às Condições Prescritas para a Função;
- d) Comprovar que Possui a Respetiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;
- e) Estar em Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos;
- f) Estar em Pleno Gozo de Saúde Física e Mental;
- g) Cédula de Identidade;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
- j) CPF e Comprovante de Regularização, em conformidade com o Registro Civil;
- k) RG e CPF do Cônjuge, quando for o Caso;
- l) CPF do Pai e da Mãe;



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.253, 11 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

- m) Certidão Negativa de Antecedentes – Cível e Criminal;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- o) Comprovante de Endereço Atualizado;
- p) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site:
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- q) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- r) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias;
- s) Documentos e Declarações integrantes e constantes no Anexo II deste Edital, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, deixando apenas o preenchimento da data em branco.
- t) Cópia da carteira de registro do CREF (CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA).**
- u) Apresentação de Demais Documentos Necessários Solicitados no Ato da Contratação.

2.2 Todos os documentos elencados são obrigatórios.

2.3 Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

2.4 Serão aceitos como documentos de identidade: RG, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho, Passaporte e Habilitação.

2.5 Não serão aceitos documentos não identificáveis e/ou danificados.

2.6 A contratação se dará somente após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

2.7 Os candidatos à contratação temporária que forem classificados e que não conseguirem atribuir jornada de trabalho e/ou aulas por ausência de vagas, farão parte do cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação.

2.8 Os candidatos convocados que não puderem atribuir aulas e tiverem interesse em solicitar reclassificação, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, para preencher a Declaração de Anuência.

2.9 Os candidatos convocados que não assumirem as vagas ofertadas na data de sua atribuição, e não optarem pela reclassificação prevista no item supracitado, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, e preencher a Declaração de Desistência.

2.10 Os candidatos convocados que não comparecerem no local e data descrita neste Edital no prazo solicitado, e nem optarem pela sua reclassificação, serão considerados desistentes.

2.11 Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato classificado o acompanhamento das datas, locais e horários referentes as convocações.

2.12 Os cronogramas constantes neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMpra-SE.

Rondonópolis/MT, 11 de agosto de 2026.

LUCIANO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INOVAÇÃO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.253, 11 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

ANEXO I

CRONOGRAMAS DE ATENDIMENTOS

Apenas os candidatos classificados e convocados descritos no Item nº 2 deste Edital, deverão apresentar-se para apresentação de documentos e atribuição de aulas, impreterivelmente, conforme cronogramas abaixo, no seguinte endereço:

**Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Av Duque de Caxias, nº 1000,
Rondonópolis - MT, 78.740-022**

APRESENTAÇÃO/CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
13/08/2026 QUINTA - FEIRA	08:00 às 11:00 A 13:00 às 17:00	CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	584º A 595º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	722º A 729º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	154º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS	57º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	31º A 32º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	17º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS	22º A 23º



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.253, 11 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE ACORDO COM A ORDEM CLASSIFICATÓRIA:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
14/08/2026 SEXTA-FEIRA	08:00 às 12:00	CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	584° A 595°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	722° A 729°

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
14/08/2026 SEXTA-FEIRA	13:00 às 17:00	CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	154°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS	57°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	31° A 32°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	17°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS	22° A 23°



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.253, 11 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

DOCENTES

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO 2026

Ficha de dados Pessoais – <i>preenchida sem rasuras</i> – OBRIGATÓRIO
<u>Cópias legíveis dos seguintes documentos:</u>
RG – (Atualizado de acordo com a Certidão de Nascimento/Casamento) – ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei - OBRIGATÓRIO;
CPF - (Atualizado de acordo com o estado civil) - OBRIGATÓRIO
Comprovante de regularização do CPF (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp) – OBRIGATÓRIO;
Certidão de nascimento ou certidão de casamento ou contrato de união estável – OBRIGATÓRIO;
CPF e RG do cônjuge – OBRIGATÓRIO;
CPF da mãe e CPF do pai - OBRIGATÓRIO;
CPF e RG do responsável quando menor de idade e SOMENTE NO CASO DE ESTAGIÁRIOS – OBRIGATÓRIO;
Comprovante de endereço (LUZ, ÁGUA OU TELEFONE) de até 30 dias da data da contratação no próprio nome. Quando no nome do cônjuge, de parente ou residir em casa alugada ou cedida preencher declaração de residência – OBRIGATÓRIO;
Título de Eleitor - OBRIGATÓRIO;
Certidão de quitação eleitoral – Ter votado/justificado (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) – OBRIGATÓRIO – (<i>validação pelo site</i>)
Carteira de Trabalho – CTPS (parte da foto e data de expedição e página de registro 1º emprego, <u>ver</u> PAGINAS 12 E 13 CTPS antiga, PÁGINAS 06 E 07 CTPS nova) – OBRIGATÓRIO;
PIS ou PASEP com data de expedição (trazer extrato atualizado da Caixa Econômica ou do Banco do Brasil) ou Autorização para inclusão de cadastro no PASEP (somente para quem não tem número nem de PIS nem de PASEP) – OBRIGATÓRIO;
Quitação serviço militar (reservista) , se masculino – OBRIGATÓRIO (NÃO É OBRIGATÓRIO PARA INDÍGENAS);
Diploma de Escolaridade ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar, conforme a exigência do cargo – OBRIGATÓRIO;
ATESTADO DE SANIDADE <i>FÍSICA E MENTAL original</i> , que poderá ser realizado tanto pela Rede Pública de Saúde (SUS) quanto pela Rede Particular de Saúde. Os atestados devem constar RG e CPF do candidato com data de, no máximo 60 (sessenta dias), anterior ao início do contrato.
<u>Certidões</u>
Certidão negativa civil e criminal da Justiça Estadual data atualizada – (1º grau) - (www.tjmt.jus.br) – OBRIGATÓRIO; (<i>autenticação pelo site</i>)
Certidão negativa civil e criminal Justiça Federal do TRF1 data atualizada (www.trf1.jus.br) – OBRIGATÓRIO;
<u>Declarações</u>
Autorização para Crédito em Conta Salário - OBRIGATORIAMENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;
Declaração de não acúmulo ilegal de cargo público – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de imposto de renda, caso faça, ou declaração de isenção – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de dependentes: 1. Cópias da certidão de nascimento e CPF (INDEPENDENTE DA IDADE É OBRIGATORIO) até 21 anos, se for menor sob guarda é obrigatório apresentar documentação de guarda judicial. 2. Cópias da última declaração do imposto de renda (COMPLETA), caso os dependentes declarados sejam os pais, cônjuge ou filhos maiores de 21 anos, apresentar CPF e RG dos dependentes. OBSERVAÇÃO: o direito se estende ao filho(a) ou enteado(a), até 21 anos de idade, ou, em qualquer idade, quando este for PcD – Pessoa com Deficiência (neste último caso anexar laudo médico) e se ainda estiverem cursando em estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, até 24 anos de idade (anexar cópia da matrícula), – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de nepotismo – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de ficha limpa – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
Termo de compromisso de cumprimento da HTP/HTPC (SOMENTE PARA PROFESSORES) OBRIGATÓRIO.

Data do recebimento ____/____/2026

Recebido por: _____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.253, 11 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

FICHA DE DADOS PESSOAIS

DADOS GERAIS

Código	Sexo	() Masculino	() Feminino	Data Nasc.	
Nome Completo				CPF	
Nome fantasia					
Endereço Rua/Avenida				Número	
Bairro			Cidade	UF	
Complemento			CEP		
Telefone Fixo			Celular 1	Celular 2	
E-mail (obrigatório)					
Nome da Mãe				CPF	
Nome do Pai				CPF	
Raça/cor	() Indígena	() Branca	() Preta	() Amarela	() Parda
	() Não informado				Nacionalidade
UF			Naturalidade		
Estado Civil	() Solteiro	() Divorciado	Nome Cônjuge	CPF	
	() Casado	() Viúvo			
	() Separado	() União Estável			
Portador de Deficiência	() sim	() Não	Qual	Tipo Sanguíneo e fator RH	
Grau de instrução					
Ensino Fundamental		Ensino Médio	Ensino Superior	Outros	
() Completo		() Completo	() Completo	() Especialização	() Mestrado
() Incompleto		() Incompleto	() Incompleto	() Doutorado	() Outros
Área especialização/mestrado/doutorado					

DOCUMENTOS

Carteira de Identidade: RG: Órgão emissor: Data de Emissão: UF:	Carteira de Trabalho: Número: Série: Data de Emissão: PIS/PASEP: Data de expedição: UF: Órgão expedidor:
Carteira de Habilitação (CNH): Número CNH: Categoria: Validade: Data Primeira CNH: Data de emissão: UF. Expedição: Órgão expedidor:	Reservista: Reservista Número: Data de expedição: Reservista Instituição: Categoria: Órgão emissor:
Novo Registro de Identidade Civil (RIC): Número: Órgão emissor: UF: Data expedição: Data de validade:	Registro Nacional de Estrangeiro: Número: Órgão emissor: Data de expedição:
Registro Civil/Certidão de Nascimento: Número certidão: Página: Livro: Matrícula: Cartório: UF. Expedição: Município:	Registro Profissional: Reg. Profissional nº: Data de validade: Órgão emissor: Data de expedição:
Título de Eleitor: Número: Zona: Seção: UF. Expedição: Cidade de emissão:	Passaporte: Número: Data de validade: Data de expedição:
Dados Bancários: Banco: Agência: Dígito: Conta: Dígito: Tipo: Cidade:	
Autorizo o cadastro/atualização dos dados conforme acima. Data: Assinatura:	



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.253, 11 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

AUTORIZAÇÃO PARA CRÉDITO EM CONTA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Eu, _____ Brasileiro (a), portador (a) do RG nº _____
e do CPF nº _____, residente e domiciliado nesta
cidade na: _____, nº _____ bairro
_____, servidor (a) da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, matrícula nº _____
_____, lotado (a) na Secretaria Municipal de _____

Autorizo o Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura a creditar meus salários na conta:

Caixa Econômica Federal da Cidade de _____ - _____.

Agência _____.

C/ Salário nº _____.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ de 2026.

Assinatura do Servidor



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.253, 11 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

DECLARAÇÃO NÃO ACÚMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO

Eu _____ RG nº. _____
CPF nº. _____, **DECLARO sob as penas da Lei e para fins de contratação no cargo de**
_____ como contrato de prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação
de Rondonópolis-MT para atuar na Rede Municipal de Ensino, sob as penas da Lei e para fins de lotação, **que não acumulo**
cargo público remunerado de forma ilegal, conforme preceitua a **alínea a) e b), inciso XVI do artigo 37** da
Constituição Federal: *"XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver*
compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI. a) de dois cargos de professor; b)
a de um cargo de professor com outro técnico ou científico."

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ /2026.

DECLARANTE



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.253, 11 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu _____, portador (a) do RG nº. _____ Órgão Exp. _____ e do CPF _____, **contratado (a) no cargo de** _____ para atuar na Rede Municipal de Ensino declaro, sob as penas da Lei e para fins de lotação, **que acumulo cargo público remunerado**, conforme preceitua a **alínea a) e b), inciso XVI do artigo 37** da Constituição Federal: “XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI. a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico.”

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____/_____/_____

Assinatura do servidor



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.253, 11 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu _____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, órgão expedidor _____/_____, e inscrito no CPF sob o nº _____, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis e em conformidade com a Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1.992, Cap. IV), o seguinte:

Possui bens? (sim/não) _____

Se sim discrimine os bens e valores, excluídos apenas os objetos e utensílios domésticos.

Faz declaração de imposto de renda:(sim/não): _____

Caso faça é obrigatória a entrega da cópia da última declaração do imposto de renda.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ /2026.

DECLARANTE



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.253, 11 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES SOMENTE PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA
(SOMENTE PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA)**

Nome Servidor:		
CPF:	RG:	Estado Civil:
Endereço:		CEP:
Cidade:	Bairro:	Telefone:

DADOS DOS DEPENDENTES			
Nome Completo dos dependentes	Relação de Dependência	Data de Nascimento	CPF

Para fins do Imposto de Renda, declaro que é ou são meu(s) dependente(s) a(s) pessoa(s) acima relacionada(s).
Declaro, ainda, que não possuo cônjuge ou companheiro (a) que já deduz os referidos dependentes em seu Imposto de Renda.
Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito às penas da lei e comprometo-me a comunicar qualquer alteração que venha ocorrer.

Documentos Obrigatórios:

- ✓ Certidão de Nascimento, RG
- ✓ CPF (obrigatório independentemente da idade).
- ✓ DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA (caso faça)

Rondonópolis, MT, _____.

Assinatura do Declarante



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.253, 11 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Eu _____, RG _____, CPF _____,

DECLARO sob as penas da Lei não estar infringindo a Lei Municipal 1752/90, artigo 132, inciso IX, manter sob sua chefia, cônjuge, companheiro(a) ou parente até o segundo grau civil; e Súmula Vinculante nº 13 do STF, que proíbe a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ /2026.

DECLARANTE



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.253, 11 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 7.048/2012 DA FICHA LIMPA

Eu _____, nacionalidade _____, estado civil _____,
portador (a) do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____,
DECLARO QUE NÃO TENHO CONTRA MINHA

PESSOA:

I - Representações julgadas procedentes pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração do abuso do poder econômico ou político, (desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

II - Condenação à suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito. (desde a condenação ou do trânsito em julgado, pelo prazo de seis anos, a contar do cumprimento da pena, ou pelo prazo de suspensão dos direitos políticos se maior);

III - Condenação, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado. (desde a condenação até o transcurso do prazo de seis anos após o cumprimento da pena, ou pelo prazo da condenação se maior);

IV- Condenação por ter beneficiado a mim ou a terceiros, quando em exercício de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, pelo abuso do poder econômico ou político, (em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

V - Decisão sancionatória do órgão profissional competente no qual haja deferimento de exclusão do exercício de profissão em decorrência de infração ético-profissional, (pelo prazo de seis anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário);

V - Ato de demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial. (pelo prazo de seis anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário);

VII- Ato pelo qual impôs aposentadoria compulsória do serviço público, por decisão sancionatória, ou que tenha perdido o cargo por sentença, ou pedido exoneração ou aposentadoria voluntária, na pendência do processo administrativo disciplinar, (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

Declaro ainda:

VIII - Que não sou pessoa física, diretor (a) de pessoa jurídica, responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada e julgada, ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral. (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

IX - Que não sou Agente Político que renunciei a mandatos. (desde o oferecimento de denúncia suficiente para autorizar a abertura de processo por infração ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de seis anos a contar da renúncia).

X - Que não sou Agente Político que perdeu cargo eletivo por infração ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal. (no período de seis anos a contar da data da decisão).

Por fim, DECLARO que tenho ciência do teor disposto na Lei Municipal 7.048/2012, bem como, que a minha omissão ou inserção de dados falsos acarretarão em penalidades expressas na lei de improbidade administrativa, no código penal e demais leis que garantem a aplicabilidade dos princípios da Administração Pública.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ / 2026.

DECLARANTE



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.253, 11 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

DECLARAÇÃO DE ISENTOS - IRRF

(PREENCHER SOMENTE SE NÃO DECLARAR IMPOSTO DE RENDA)

Eu, _____,
portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, declaro,
sob as penas da lei, que não possuo bens e/ou renda a ser declarado junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil,
referente ao ano base 2025.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ /2026.

DECLARANTE



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.253, 11 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA
HTP/HTPC**

Eu, _____, portador
do RG nº. _____ e CPF nº. _____, **contratado**
para o cargo de _____ atuar na Rede Municipal de Educação, me
comprometo a cumprir rigorosamente à HTPC/HTP (Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo) em horário oposto a minha
atuação em sala de aula.

Rondonópolis, _____ de _____ de 2026.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.253, 11 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 230/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 28/2026

Aos 11 dias do mês de Agosto de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 28/2026, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO, DE FORMA FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PECUÁRIA, DESTA MUNICÍPIO, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor PARAYBA COMERCIO LTDA		CNPJ 32693429000106
Endereço ALAGOAS		Nº 401
Bairro CENTRO	Cidade PEDRO GOMES	CEP 79410000
Email wcoliveira30@hotmail.com		Telefone (67) 99104970

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	129914	DISCO DE CORTE DIAMANTADO, MEDIDAS: 350 MM DE DIÂMETRO EXTERNO X 25,4 MM DIÂMETRO DO FURO / EIXO (14" X 1"), SEGMENTADO, DEVE POSSUIR O FURO DE ARRASTE. APLICAÇÃO CORTE DE ASFALTO, CONCRETO (SIMPLES OU ARMADO), PISOS, CALÇADAS, BLOCOS E PAVIMENTOS. TIPO DE CORTE: SECO E/OU REFRIGERADO (UMIDO), CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE. COMPOSIÇÃO: CORPO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E SEGMENTOS ESPAÇADOS COM DIAMANTE INDUSTRIAL DE ALTA PERFORMANCE, COM SEGMENTOS SOLDADOS A LASER, ALTURA DO SEGMENTO DIAMANTADO DE, NO MÍNIMO, 10 MM, APROPRIADO PARA CORTE EM MATERIAIS ABRASIVOS E DE ALTA RESISTÊNCIA. VELOCIDADE MÁXIMA DE OPERAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 80 M/S OU 5.400 RPM. NORMAS: O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT APLICÁVEIS DE SEGURANÇA E QUALIDADE.	Mtx - 14"	Unidade	400,00	R\$ 191,0000	R\$ 76.400,00

Página: 1 de 3



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.253, 11 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

	Valor total	R\$ 76.400,00
--	--------------------	----------------------

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 28/2026.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 28/2026.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 28/2026.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 28/2026 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.253, 11 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

PARAYBA COMERCIO LTDA

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.253, 11 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 61/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por objeto:

“CORRESPONDE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA E CONTROLE DE QUALIDADE EM RADIO-DIAGNÓSTICO, DESTINADA À IMPLANTAÇÃO REGULAR E SEGURA DO SERVIÇO DE MAMOGRAFIA NO AMBULATÓRIO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA - AAESMC, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT”

O Município visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023, **“abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão”**.

Os interessados para fins de elaboração de Proposta poderão retirar o Termo de Referência e Valor Referencial na Superintendência de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **08:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do e-mail gerenciacompraslicitacao@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14/08/2026

A proposta de Preços deverá ser entregue na Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis MT, no horário de 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h em dias úteis ou pelo E-mail: gerenciacompraslicitacao@gmail.com até às 23 h 59 min 59 s da data limite para apresentação.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, após a convocação.

Rondonópolis-MT, 11 de agosto de 2026.

RAFAELLY PRISCILLA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente de Compras e Licitações



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.253, 11 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 28/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 23/07/2026 10:00:00 no sítio: <https://bllcompras.com>, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO, DE FORMA FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PECUARIA, DESTA MUNICÍPIO, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS.** Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	TOTAL POR ITEM
1	PARAYBA COMERCIO LTDA	R\$ 76.400,00
Total:		R\$ 76.400,00

JOSE EDILSON GONCALVES
Pregoeiro



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.253, 11 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

LII ADENDO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PCA/PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT 2026

2026



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.253, 11 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**ANEXO II
VALORES REFERENCIAIS POR OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA A EXECUÇÃO OPERACIONAL E CONDUÇÃO DE LEILÃO ELETRÔNICO DESTINADO À ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS INTEGRANTES DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, INCLUSIVE MEDIANTE SESSÕES SUCESSIVAS, SE NECESSÁRIAS.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	R\$ 0,00

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração,
Gestão de Pessoas e Inovação

RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente do Departamento
de Compras e Licitações



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.253, 11 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

PORTARIA INTERNA Nº 99/20265

Dispõe sobre designar servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução dos Contratos nº 106/2023, firmado com a empresa **CONCEITO SERVIÇOS TECNICOS EIRELI** e Contrato nº 107/2023, firmado com a empresa **ATHOS ASSESSORIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato:

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º Designar o servidor **VERSIANE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 612097-3, como **Fiscal de Contrato (Titular)**, **LEIDIANE DA SILVA ARRUDA** matrícula nº 156083, como **Fiscal de Contrato (Suplente)**, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos relacionados abaixo:

CONTRATADO	CONTRATO Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
CONCEITO SERVIÇOS TECNICOS EIRELI	106/2023	“Contratação de empresa Especializada para Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada com Dedicção Exclusiva e de forma contínua para atender as necessidades de acordo com as demandas da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, no município de Rondonópolis – MT”.	01/08/2026 a 31/07/2027
ATHOS ASSESSORIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	107/2023	“Contratação de empresa Especializada para Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada com Dedicção Exclusiva e de forma contínua para atender as necessidades de acordo com as demandas da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, no município de Rondonópolis – MT”.	01/08/2026 a 31/07/2027

Art. 2º - Esta portaria tem validade até 31/07/2027.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2026.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.253, 11 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 10 de agosto de 2026.

Yasmin Waki Leite Silverio

Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo
Portaria 40.423, de 02 de dezembro de 2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.253, 11 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA INTERNA Nº 54, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **5º Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2023**, firmado entre o Município de Rondonópolis e a empresa **CONCEITO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de controle administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora **AMANDA ALVES MACHADO**, CPF: **XXX.876.711-XX**, lotada no PROCON Municipal para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **5º Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2023**, celebrado entre a empresa **CONCEITO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, CNPJ sob nº **27.814.736/0001-50** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **Prestação de Serviço para prestação de serviços de mão de obra terceirizada com dedicação exclusiva e de forma contínua para atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Município**, com prazo de vigência de **01/08/2026 a 31/07/2027**.

Artigo 2º Designar a servidora **MARINA ARANTES CORREIA DA COSTA**, CPF: **XXX.247.581-XX**, lotada no PROCON para exercer a função de Fiscal de Contrato substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento da Fiscal de Contrato titular.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a **01/08/2026**.

Rondonópolis-MT, 07 de agosto de 2026.

LUIS HENRIQUE NUCCI VACARO
Procurador-Geral do Município



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.253, 11 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA INTERNA Nº 55, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato nº 351/2026**, firmado entre o Município de Rondonópolis e a empresa **SEGUROS SURA S/A**, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de controle administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora **MARIA CLARA ALVES COUTO DA CRUZ**, CPF: **XXX.700.331-XX**, lotada na Procuradoria-Geral do Município para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **351/2026**, celebrado entre a empresa **SEGUROS SURA S/A**, CNPJ sob nº **33.065.699/0001-27** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é o **Prestação de Serviços de Seguro Veicular, com Cobertura Total e Assistência 24 (vinte e quatro) Horas, para os Veículos pertencentes à frota oficial da Procuradoria Geral do Município**, com prazo de vigência de **22/06/2026 a 21/06/2027**.

Artigo 2º Designar a servidora **THAÍS PINHEIRO GONÇALVES VICENTE DE ARAÚJO**, CPF: **XXX.822.441-XX**, lotada na Procuradoria-Geral do Município para exercer a função de Fiscal de Contrato substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato no artigo 1º, em caso de afastamento da Fiscal de Contrato titular.

Artigo 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22/06/2026**.

Rondonópolis-MT, 07 de agosto de 2026.

LUÍS HENRIQUE NUCCI VACARO
Procurador-Geral do Município



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.253, 11 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA INTERNA Nº 56, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato nº 351/2026**, firmado entre o Município de Rondonópolis e a empresa **SEGUROS SURA S/A**, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de controle administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora **AMANDA ALVES MACHADO**, CPF: **XXX.876.711-XX**, lotada no PROCON Municipal para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **351/2026**, celebrado entre a empresa **SEGUROS SURA S/A**, CNPJ sob nº **33.065.699/0001-27** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a **Prestação de Serviços de Seguro Veicular, com Cobertura Total e Assistência 24 (vinte e quatro) Horas, para os Veículos pertencentes à frota oficial do PROCON MUNICIPAL**, com prazo de vigência de **22/06/2026 a 21/06/2027**.

Artigo 2º **MARINA ARANTES CORREIA DA COSTA**, CPF: **XXX.247.581-XX**, lotada no PROCON MUNICIPAL para exercer a função de Fiscal de Contrato substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato no artigo 1º, em caso de afastamento da Fiscal de Contrato titular.

Artigo 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22/06/2026**.

Rondonópolis-MT, 07 de agosto de 2026.

LUÍS HENRIQUE NUCCI VACARO
Procurador-Geral do Município



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.253, 11 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUARIA

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 111

DATA DO LEILÃO: 25 de agosto de 2026, às 08:00 horas (horário de Mato Grosso)

LOCAL: Meio Eletrônico, através do Google Meet (**LINK:** <https://meet.google.com/avo-tuyx-ufr>).

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público para conhecimento dos interessados, que em data, horário e local acima estabelecidos, e através do senhor **RICARDO JOSÉ DA COSTA**, servidor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, portador da matrícula nº 1563982001, nomeado como Leiloeiro Oficial através da Portaria nº 38.292, de 07 de março de 2025, neste ato denominado simplesmente Leiloeiro, realizará o presente leilão público por meio eletrônico, a fim de receber lances, para a venda de madeiras apreendidas, conforme relacionado e descrito no Anexo I do presente Edital.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, como fiel depositária judicial das madeiras ilegais apreendidas no município de Rondonópolis-MT, informa que, após o perdimento judicial das referidas madeiras, o **Juizado Volante Ambiental - JUVAM**, por meio de decisão judicial, autoriza a SEMMAAP a realizar o leilão dos lotes apreendidos, sendo o valor arrecadado, com base no valor da avaliação judicial, destinado 85% (oitenta e cinco por cento) em conta indicada pelo JUVAM, para utilização em programas e projetos ambientais, e 15% (quinze por cento) destinado ao Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Os princípios constitucionais da administração pública, que são: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência nos impõe a obrigatoriedade em dar transparência e impessoalidade quanto à maneira de negociação dos ditos lotes de madeiras a terceiros interessados.

O presente leilão realizar-se-á na forma e condições deste Edital, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 11.685/2023 e demais legislações aplicáveis, sendo que os documentos expedidos pelo Leiloeiro Oficial são revestidos de Fé Pública para os seus devidos fins e efeitos.

As visitas e vistorias estarão abertas aos interessados no local do leilão, no Pátio de Madeiras Apreendidas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária de Rondonópolis-MT, situado à Rua Durvalino Vitorino, nº 505, Vila Goulart III, CEP: 78744-082, podendo ser realizadas no horário das **08h00min às 10h00min**, no período matutino, bem como, das **13h30min às 16h00min**, no período vespertino, mediante agendamento prévio, podendo ser realizadas em até 01 (um) dia antes da data do Leilão.

01 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, LANCES E PAGAMENTOS

1.1. Poderão participar e oferecer lances no leilão tanto pessoas físicas ou jurídicas, portadoras dos originais de RG e CPF; se empresa, cópia do Contrato Social e cartão CNPJ; e se representante, Procuração específica, com firma reconhecida em Cartório;

1.2. Sobre a participação do infrator - **Não podem arrematar no leilão os funcionários e servidores do Comitente Vendedor**, conforme a legislação ambiental explica que o crime ambiental de venda e transporte irregular de madeira, no leilão relativo à alienação do produto florestal apreendido, a Instrução Normativa do IBAMA nº 57 de 13/12/2004, preconiza no artigo 9º que: *"Nos casos de leilão é vedada a participação da pessoa física ou jurídica, autora ou co-autora da infração, e daquela que comprovadamente seja infratora contumaz da legislação ambiental";*



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.253, 11 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

- 1.3. Participação por meio eletrônico: a participação no leilão será apenas por meio eletrônico;
- 1.4. Os lances oferecidos serão recebidos e apresentados simultaneamente no momento do leilão de cada um dos lotes;
- 1.5. Declarado o vencedor do lote, será emitida a Nota de Arrematação, que deverá ser assinada pelo leiloeiro e pelo arrematante. Este último deverá efetuar o pagamento em conta do Fundo Municipal de Meio Ambiente, conforme condições estabelecidas neste Edital, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do primeiro dia útil seguinte à data da arrematação. Caso o pagamento não seja realizado dentro do prazo, o leiloeiro declarará a inadimplência do arrematante, conforme disposto nos itens 1.9 e 1.10 deste Edital;
- 1.6. As vendas serão efetuadas exclusivamente por lances com pagamento **à VISTA**, devendo o valor ser quitado em até 48 (quarenta e oito) horas após a arrematação;
- 1.7. O acerto de contas do Arrematante será efetuado imediatamente após a arrematação e de forma à vista, sendo necessário apresentar os comprovantes de pagamento no escritório do Pátio de Madeiras Apreendidas da SEMMAAP. Somente após a confirmação do pagamento, será expedida a Nota de Arrematação em Leilão Público, exclusivamente em nome do arrematante habilitado;
- 1.8. O valor arrecadado com a arrematação do lote de madeira, será recolhido **85% na conta judicial vinculada aos autos dos respectivos processos, e 15% será destinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEMMAAP, com depósito do referido valor na conta corrente em nome do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – (Agência 551-7 – conta corrente 18359-8)**, apresentando em seguida o comprovante para aferição por meio do extrato bancário, onde será lavrada e expedida ao adquirente o Alvará Judicial, a declaração de venda e termo de retirada;
- 1.9. Não sendo realizado o pagamento do preço à vista pelo arrematante no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, será declarada a inadimplência da arrematação, resultando no cancelamento e nulidade da venda.
- 1.10. O participante que, após ser declarado vencedor do leilão, deixar de efetuar o pagamento do bem arrematado no prazo estipulado ou, de qualquer forma, desistir injustificadamente da compra, será automaticamente impedido de participar de quaisquer outros leilões promovidos por esta Secretaria pelo prazo de 12 (doze) meses. Tal medida visa assegurar a seriedade e regularidade do leilão, resguardando os demais participantes e a boa-fé nas negociações.
- 1.11. Os interessados deverão acessar a comunidade disponível no link: <https://chat.whatsapp.com/FnCNbr1xXYY0IZRZPYkLiL>, canal este onde será enviado o link do Leilão a ser realizado.

02 - DA MADEIRA APREENDIDA EM ESTADO “BOA PARA USO”, “REGULAR” E “DETERIORADA”

- 2.1. Os lotes de madeiras serão vendidos no estado em que se encontram, conforme descritas no Anexo I, “*ad corpus*”;
- 2.2. O interessado deverá obrigatoriamente certificar-se “*in loco*” dos detalhes descritos no item anterior, bem como das características, quantidade, qualidade, conservação, aproveitamento, enfim, estado geral do lote, não podendo apresentar qualquer reclamação ou desistência após a arrematação;
- 2.3. O prazo para retirada do lote adquirido será de no máximo 30 (trinta) dias da arrematação, mediante prévio agendamento com o responsável pelo Pátio de Madeiras Apreendidas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, por conta e risco do arrematante, cuja remoção deverá atender as exigências de segurança do trabalhador e meio ambiente. O responsável



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.253, 11 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

pelo Pátio de Madeiras da SEMMAAP e outras autoridades públicas acompanharão e organizarão a retirada dos produtos;

2.4. Se não retirado no prazo estabelecido, o lote retorna ao patrimônio do fiel depositário para novas deliberações, sem direito a restituição dos valores pagos, que serão convertidos em perdas e danos;

2.5. Em nenhuma hipótese a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária disponibilizará mão de obra, maquinários ou equipamentos para qualquer serviço.

03 - DA EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS

3.1. O JUVAM expedirá um alvará judicial para cada lote arrematado;

3.2. No Alvará judicial constará o nome do adquirente, o local de destino e as informações do lote que constam nos procedimentos judiciais onde se decretou a perda dos produtos leiloados, tais como volumetria e espécie (nome científico e popular). Caso necessário poderão ser obtidas outras informações sobre o lote de madeiras junto ao INDEA, Polícia Militar Ambiental, SEMMAAP ou outro órgão público;

3.3. O Alvará judicial será entregue ao arrematante mediante agendamento para sua expedição junto ao JUVAM, apresentando Nota de Arrematação expedida pelo leiloeiro e o comprovante de pagamento do valor da arrematação. O lote só será entregue e retirado do local onde se encontra mediante apresentação do Alvará e conferência do leiloeiro e autoridades da SEMMAAP, INDEA, Polícia Militar Ambiental ou Polícia Rodoviária Federal;

3.4. Será emitido um Alvará Judicial para cada lote, sendo que no mesmo veículo poderão ser transportados mais de um lote, hipótese em que o transportador deverá se fazer acompanhado de tanto Alvarás quantos sejam os lotes transportados;

3.5. Não será permitida a retirada fracionada de lote arrematado;

3.6. O Alvará Judicial comprova a propriedade do produto florestal arrematado;

3.7. A incidência de tributos de qualquer natureza, se houver, é de inteira responsabilidade do adquirente arcar com a regularização do lote arrematado, através do pagamento das guias que se fizerem necessárias de taxas junto à SEFAZ-MT.

04 - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

4.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão pública;

4.2. As impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito, protocolizadas no original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, no Pátio de Madeiras Apreendidas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária de Rondonópolis-MT, situado na Rua Durvalino Vitorino, nº 505, Vila Goulart III, CEP: 78744-082, com a identificação documental do impugnante recorrente;

4.3. Caberá ao Leiloeiro encaminhar a impugnação ao JUVAM para adoção as medidas pertinentes, caso a demanda não possa ser sanada pelo corpo jurídico da SEMMA, sem prejuízo ao certame;

4.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

4.5. As impugnações, suas respostas e demais esclarecimentos prestados pelo leiloeiro serão entranhados nos autos do processo e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado;

4.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

05 - DA INEXISTÊNCIA DE ÔNUS, GRAVAMES OU PENDÊNCIAS SOBRE OS BENS

5.1. Nos termos do art. 31, §2º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, declara-se que os bens objetos deste leilão de madeiras apreendidas, devidamente disponibilizadas para alienação, não possuem



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.253, 11 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

quaisquer ônus, gravames ou pendências de natureza judicial, administrativa, ambiental ou tributária, estando livres e desembaraçados para alienação e aquisição por terceiros.

5.2. A Administração Pública assegura que os bens foram devidamente regularizados quanto à sua posse e propriedade no âmbito das competências legais, inexistindo restrições que impeçam ou limitem sua venda ou transferência ao arrematante.

06 - DAS RESPONSABILIDADES E DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Uma vez retirados os lotes do local onde se encontram, o Arrematante responde civil e criminalmente pelo seu destino e pelo não cumprimento das regras estabelecidas no Edital e na legislação vigente;

6.2. O leiloeiro prestará contas do leilão diretamente ao Juizado Volante Ambiental - JUVAM;

6.3. O leiloeiro, por ser servidor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, nomeado por instrumento adequado da Secretaria, fiel depositária, está apto e autorizado a introduzir modificações ou proceder alterações no presente Edital, fazer correções de eventuais erros ou omissões ocorridas nas descrições dos lotes, e demais atos necessários à transparência e ao aperfeiçoamento do certame, tudo fazendo constar na Nota de Arrematação, na ATA ou Certidões lavradas e expedidas pelo leiloeiro;

6.4. O leiloeiro é o consignatário ou mandatário para operacionalizar, preparar o leilão, devendo cumprir as formalidades legais, não tendo autoridade, responsabilidade e nem respondendo pela transferência de propriedade, documentos fiscais ou atos equivalentes;

6.5. Os casos omissos serão dirimidos junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária e Juizado Volante Ambiental de Rondonópolis/MT.

Rondonópolis/MT, 04 de agosto de 2026.

ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária
Portaria nº 37.579

RICARDO JOSÉ DA COSTA

Gerente Divisão de Gestão de Madeiras
Apreendidas
Portaria nº 38.015

GABRIEL CASTANHO DE ALMEIDA

Assessor Jurídico
Portaria nº 39.994
OAB/MT 34.330/O



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.253, 11 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO ÚNICO - Leilão 111 (15% Fundo Municipal de Meio Ambiente, 85% JUVAM)

Relação dos lotes de madeiras disponibilizados para leilão, e que serão vendidos no estado em que se encontram.

ITEM	LOTE	VOLUMETRIA	DESCRIÇÃO/ESSÊNCIAS	VALOR MÍNIMO
01	689 A	48,5968 m ³	Madeira serrada, das essências <i>Tachigali</i> <u>sp</u> (<i>Tachi</i>), <i>Cariniana</i> <u>sp</u> (<i>Jequitibá</i>), <i>Qualea</i> <u>sp</u> (<i>Cambará-maria-preta</i>) e <i>Copaifera</i> <u>sp</u> (<i>Copaíba</i>).	R\$20.057,12



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.253, 11 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUARIA

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 112

DATA DO LEILÃO: 25 de agosto de 2026, às 08:30 horas (horário de Mato Grosso)

LOCAL: Meio Eletrônico, através do Google Meet (**LINK:** <https://meet.google.com/avo-tuyx-ufr>).

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público para conhecimento dos interessados, que em data, horário e local acima estabelecidos, e através do senhor **RICARDO JOSÉ DA COSTA**, servidor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, portador da matrícula nº 1563982001, nomeado como Leiloeiro Oficial através da Portaria nº 38.292, de 07 de março de 2025, neste ato denominado simplesmente Leiloeiro, realizará o presente leilão público por meio eletrônico, a fim de receber lances, para a venda de madeiras apreendidas, conforme relacionado e descrito no Anexo I do presente Edital.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, como fiel depositária judicial das madeiras ilegais apreendidas no município de Rondonópolis-MT, informa que, após o perdimento judicial das referidas madeiras, o **Juizado Volante Ambiental - JUVAM**, por meio de decisão judicial, autoriza a **SEMMAAP** a realizar o leilão dos lotes apreendidos, sendo o valor arrecadado, com base no valor da avaliação judicial, destinado 100% ao Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Os princípios constitucionais da administração pública, que são: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência nos impõe a obrigatoriedade em dar transparência e impessoalidade quanto à maneira de negociação dos ditos lotes de madeiras a terceiros interessados.

O presente leilão realizar-se-á na forma e condições deste Edital, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 11.685/2023 e demais legislações aplicáveis, sendo que os documentos expedidos pelo Leiloeiro Oficial são revestidos de Fé Pública para os seus devidos fins e efeitos.

As visitas e vistorias estarão abertas aos interessados no local do leilão, no Pátio de Madeiras Apreendidas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária de Rondonópolis/MT, situado à Rua Durvalino Vitorino, nº 505, Vila Goulart III, CEP: 78744-082, podendo ser realizadas no horário das 08h00min às 10h00min, no período matutino, bem como, das 13h30 às 16h00min, no período vespertino, mediante agendamento prévio, podendo ser realizadas em até 01 (um) dia antes da data do Leilão.

01 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, LANCES E PAGAMENTOS

1.1. Poderão participar e oferecer lances no leilão tanto pessoas físicas ou jurídicas, portadoras dos originais de RG e CPF; se empresa, cópia do Contrato Social e cartão CNPJ; e se representante, Procuração específica, com firma reconhecida em Cartório;

1.2. Sobre a participação do infrator - **Não poderão arrematar no leilão, os funcionários e servidores do Comitente Vendedor, bem como, os autores ou co-autores da infração, e daquela que comprovadamente seja infratora contumaz da legislação ambiental**, conforme a legislação ambiental explica que o crime ambiental de venda e transporte irregular de madeira, no leilão relativo à alienação do produto florestal apreendido, a Instrução Normativa do IBAMA nº 57 de 13/12/2004, preconiza no artigo 9º que: *"Nos casos de leilão é vedada a participação da pessoa*



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.253, 11 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

física ou jurídica, autora ou co-autora da infração, e daquela que comprovadamente seja infratora contumaz da legislação ambiental”;

1.3. Participação por meio eletrônico: a participação no leilão será apenas por meio eletrônico;

1.4. Os lances oferecidos serão recebidos e apresentados simultaneamente no momento do leilão de cada um dos lotes;

1.5. Declarado o vencedor do lote, será emitida a Nota de Arrematação, que deverá ser assinada pelo leiloeiro e pelo arrematante. Este último deverá efetuar o pagamento em conta do Fundo Municipal de Meio Ambiente, conforme condições estabelecidas neste Edital, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do primeiro dia útil seguinte à data da arrematação. Caso o pagamento não seja realizado dentro do prazo, o leiloeiro declarará a inadimplência do arrematante, conforme disposto nos itens 1.9 e 1.10 deste Edital;

1.6. As vendas serão efetuadas exclusivamente por lances com pagamento à VISTA, devendo o valor ser quitado em até 48 (quarenta e oito) horas após a arrematação;

1.7. O acerto de contas do Arrematante será efetuado imediatamente após a arrematação e de forma à vista, sendo necessário apresentar os comprovantes de pagamento no escritório do Pátio de Madeiras Apreendidas da SEMMAAP. Somente após a confirmação do pagamento, será expedida a Nota de Arrematação em Leilão Público, exclusivamente em nome do arrematante habilitado;

1.8. O valor arrecadado com a arrematação dos lotes de madeiras deverá ser recolhido mediante depósito de **100% (cem por cento) do valor total na conta corrente em nome do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – (Agência 551-7 – conta corrente 18359-8)**. Após o depósito, o arrematante deverá apresentar o comprovante de pagamento para conferência por meio do extrato bancário. Somente após a verificação do pagamento, será lavrado e expedido ao adquirente o Alvará Judicial, juntamente com a Declaração de Venda e o Termo de Retirada;

1.9. Não sendo realizado o pagamento do preço à vista pelo arrematante no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, será declarada a inadimplência da arrematação, resultando no cancelamento e nulidade da venda.

1.10. O participante que, após ser declarado vencedor do leilão, deixar de efetuar o pagamento do bem arrematado no prazo estipulado ou, de qualquer forma, desistir injustificadamente da compra, será automaticamente impedido de participar de quaisquer outros leilões promovidos por esta Secretaria pelo prazo de **12 (doze) meses**. Tal medida visa assegurar a seriedade e regularidade do leilão, resguardando os demais participantes e a boa-fé nas negociações.

1.11. Os interessados deverão acessar a comunidade disponível no link: <https://chat.whatsapp.com/FnCNbr1xYYY0IZRZPYkLiL>, canal este onde será enviado o link do Leilão a ser realizado.

02 - DA MADEIRA APREENDIDA EM ESTADO “BOA PARA USO”, “REGULAR” E “DETERIORADA”

2.1. Os lotes de madeiras serão vendidos no estado em que se encontram, conforme descritas no Anexo I, “*ad corpus*”;

2.2. O interessado deverá obrigatoriamente certificar-se “*in loco*” dos detalhes descritos no item anterior, bem como das características, quantidade, qualidade, conservação, aproveitamento, enfim, estado geral do lote, não podendo apresentar qualquer reclamação ou desistência após a arrematação;

2.3. O prazo para retirada do lote adquirido será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da arrematação, mediante prévio agendamento com o responsável pelo Pátio de Madeiras Apreendidas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, por conta e risco do arrematante,



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.253, 11 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

cuja remoção deverá atender as exigências de segurança do trabalhador e meio ambiente. O responsável pelo Pátio de Madeiras da SEMMAAP e outras autoridades públicas acompanharão e organizarão a retirada dos produtos;

2.4. Se não retirado no prazo estabelecido, o lote retorna ao patrimônio do fiel depositário para novas deliberações, sem direito a restituição dos valores pagos, que serão convertidos em perdas e danos;

2.5. Em nenhuma hipótese a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária disponibilizará mão de obra, maquinários ou equipamentos para qualquer serviço.

03 - DA EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS

3.1. O JUVAM expedirá um Alvará Judicial para cada lote arrematado;

3.2. No Alvará judicial constará o nome do adquirente, o local de destino e as informações do lote que constam nos procedimentos judiciais onde se decretou a perda dos produtos leiloados, tais como volumetria e espécie (nome científico e popular). Caso necessário poderão ser obtidas outras informações sobre o lote de madeiras junto ao INDEA, Polícia Militar Ambiental, SEMMAAP ou outro órgão público;

3.3. O Alvará Judicial será entregue ao arrematante mediante agendamento para sua expedição junto ao JUVAM, apresentando Nota de Arrematação expedida pelo leiloeiro e o comprovante de pagamento do valor da arrematação. O lote só será entregue e retirado do local onde se encontra mediante apresentação do Alvará e conferência do leiloeiro e autoridade da SEMMAAP;

3.4. Será emitido um Alvará Judicial para cada lote, sendo que no mesmo veículo poderão ser transportados mais de um lote, hipótese em que o transportador deverá se fazer acompanhado de tanto Alvarás quantos sejam os lotes transportados;

3.5. Não será permitida a retirada fracionada de lote arrematado;

3.6. O Alvará Judicial comprova a propriedade do produto florestal arrematado;

3.7. A incidência de tributos de qualquer natureza, se houver, é de inteira responsabilidade do adquirente arcar com a regularização do lote arrematado, através do pagamento das guias que se fizerem necessárias de taxas junto à SEFAZ-MT.

04 - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

4.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão pública;

4.2. As impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito, protocolizadas no original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, no Pátio de Madeiras Apreendidas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária de Rondonópolis-MT, situado à Rua Durvalino Vitorino, nº 505, Vila Goulart III, CEP: 78744-082, com a identificação documental do impugnante recorrente;

4.3. Caberá ao Leiloeiro encaminhar a impugnação ao JUVAM para adoção as medidas pertinentes, caso a demanda não possa ser sanada pelo corpo jurídico da SEMMAAP, sem prejuízo ao certame;

4.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

4.5. As impugnações, suas respostas e demais esclarecimentos prestados pelo leiloeiro serão entranhados nos autos do processo e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado;

4.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

05 - DA INEXISTÊNCIA DE ÔNUS, GRAVAMES OU PENDÊNCIAS SOBRE OS BENS



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.253, 11 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

5.1. Nos termos do art. 31, §2º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, declara-se que os bens objetos deste leilão de madeiras apreendidas, devidamente disponibilizadas para alienação, não possuem quaisquer ônus, gravames ou pendências de natureza judicial, administrativa, ambiental ou tributária, estando livres e desembaraçados para alienação e aquisição por terceiros.

5.2. A Administração Pública assegura que os bens foram devidamente regularizados quanto à sua posse e propriedade no âmbito das competências legais, inexistindo restrições que impeçam ou limitem sua venda ou transferência ao arrematante.

06 - DAS RESPONSABILIDADES E DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Uma vez retirados os lotes do local onde se encontram, o Arrematante responde civil e criminalmente pelo seu destino e pelo não cumprimento das regras estabelecidas no Edital e na legislação vigente;

6.2. O leiloeiro prestará contas do leilão diretamente ao Juizado Volante Ambiental - JUVAM;

6.3. O leiloeiro, por ser servidor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, nomeado por instrumento adequado da Secretaria, fiel depositária, está apto e autorizado a introduzir modificações ou proceder alterações no presente Edital, fazer correções de eventuais erros ou omissões ocorridas nas descrições dos lotes, e demais atos necessários à transparência e ao aperfeiçoamento do certame, tudo fazendo constar na Nota de Arrematação, na ATA ou Certidões lavradas e expedidas pelo leiloeiro;

6.4. O leiloeiro é o consignatário ou mandatário para operacionalizar, preparar o leilão, devendo cumprir as formalidades legais, não tendo autoridade, responsabilidade e nem respondendo pela transferência de propriedade, documentos fiscais ou atos equivalentes;

6.5. Os casos omissos serão dirimidos junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária e Juizado Volante Ambiental de Rondonópolis/MT.

Rondonópolis/MT, 04 de agosto de 2026.

ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária
Portaria nº 37.579

RICARDO JOSÉ DA COSTA
Gerente Divisão de Gestão de Madeiras Apreendidas
Portaria nº 38.015

GABRIEL CASTANHO DE ALMEIDA
Assessor Jurídico
Portaria nº 39.994
OAB/MT 34.330/O



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.253, 11 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO ÚNICO - Leilão 112 (100% Fundo Municipal de Meio Ambiente)

Relação dos lotes de madeiras disponibilizados para leilão, e que serão vendidos no estado em que se encontram.

ITEM	LOTE	VOLUMETRIA	DESCRIÇÃO/ESSÊNCIAS	VALOR MÍNIMO
01	720 A	23,6857m ³ (Madeira serrada) 4,8941 st (Palanque) 3,4937 st (Lasca)	<i>Mezilaurus itauba</i> (Itauba); <i>Erismia uncinatum</i> (Cedrinho); <i>Trattinnickia sp</i> (Amescla); <i>Qualea sp</i> (Cambará); <i>Ocotea sp</i> (Canelão), <i>Enterolobium schomburgkii</i> (Faveira).	R\$9.655,62
02	756 A	30,1097m ³	Madeira serrada, das essências florestais <i>Brosimum sp.</i> (Muirapiranga), <i>Diploptropis sp.</i> (Sucupira), <i>Goupia glabra</i> (Cupiúba), <i>Nectandra sp.</i> (Louro), <i>Erismia uncinatum</i> (Cedrinho), <i>Clarisia racemosa</i> (Guariúba), <i>Hymenolobium sp.</i> (Angelim-pedra), <i>Manilkara sp.</i> (Maçaranduba), <i>Cariniana sp.</i> (Castanha de-macaco), <i>Caryocar sp.</i> (Pequiarana), <i>Hymenaea sp.</i> (Jatobá), <i>Allantoma sp.</i> (Jequitibá-rosa), <i>Pouteria sp.</i> (Abiurana), <i>Vatairea sp.</i> (Angelim-amargoso), <i>Enterolobium sp.</i> (Sucupira-amarela), <i>Eperua sp.</i> (Copaíba-jacaré), <i>Vochysia sp.</i> (Rosinha).	R\$16.786,11
03	778 A	6,2794m ³	<i>Hymenolobium sp.</i> (Angelim-pedra) e <i>Parkia sp</i> (Angelim saia).	R\$2.791,31



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.253, 11 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA 021 DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a autorização para o uso de veículos oficiais com possibilidade de pernoite em residências de servidores, em caráter excepcional, nos termos da legislação e da **INSTRUÇÃO NORMATIVA STR Nº 002/2019 – VERSÃO III**.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 002/2019 – Versão III.

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar, em caráter excepcional, o servidor abaixo identificado a utilizar os veículos oficiais, com possibilidade de pernoite em suas residências e permitindo também o uso nos finais de semana, quando necessário ao atendimento das demandas desta Secretaria, exclusivamente para fins de prestação de serviços públicos ou uso em atividades institucionais:

SERVIDOR	CPF
Marcos Pereira de Lima	XXX.975.401-XX

Art. 2º - A autorização concedida no Art. 1º. Considera a excepcionalidade das situações que demandam o uso contínuo e imediato do veículo oficial para a execução de atividades institucionais ou serviços públicos.

Art. 3º - Nos termos do parágrafo único do Art. 11, o servidor autorizado se responsabiliza integralmente pela guarda e proteção do veículo durante o período em que permanecer em sua residência, respondendo por quaisquer danos decorrentes de negligência ou descuido.

Art. 4º - O servidor deverá observar rigorosamente o procedimento previsto na **Instrução Normativa STR nº 002/2019 – Versão III**, especialmente no que diz respeito às rotinas de uso e controle de veículo oficiais.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis – MT, 11 de agosto de 2026.

THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.253, 11 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
SANEAR**

ATA DE COMPRA DIRETA 164/2026

Em 10/08/2026 às 17:00 horas, no SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, a Superintendência de compras e almoxarifado, procedeu-se a Compra Direta em epigrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a compras direta nº 164/2026, para atendimento do objeto: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA MONITORAMENTO DE SEGURANÇA (DVR) E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA SER INSTALADO NA NOVA AGÊNCIA COMERCIAL DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT NA VILA OPERARIA. ”

De acordo com o Processo de Compras, acima mencionado foi aberto no dia 05/08/2026 abre-se o período de 03 (trê) dias para empresas interessadas a apresentarem sua proposta, o qual encerra-se no dia 10/08/2026 às 17:00 horas.

As empresas abaixo apresentaram suas propostas:

EMPRESA: RONDONFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP
CNPJ:06.951.520/0001-66

Sequência	Código Sistema	Material / Serviço Solicitado	Unidade	Preço estimado	Valor total
1	302	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	1	750,00	750,00
2	14454	GRAVADOR DIG. DE VIDEO INVD 5232 - DVR	1	6.695,00	6.695,00
TOTAL					7.445,00

**EMPRESA: G. M. TELECOMUNICAÇÕES – COMÉRCIO REP. E ASSISTÊNCIA
TÉCNICA LTDA CNPJ: 07.867.995/0001-31**

Sequência	Código Sistema	Material / Serviço Solicitado	Unidade	Preço estimado	Valor total
1	302	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	1	830,00	830,00
2	14454	GRAVADOR DIG. DE VIDEO INVD 5232 - DVR	1	7.155,00	7.155,00
TOTAL					7.985,00

EMPRESA: ODAIR JOSE DE SOUZA 63165970106 CNPJ: 20.175.665/0001-43

Sequência	Código Sistema	Material / Serviço Solicitado	Unidade	Preço estimado	Valor total
1	302	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	1	900,00	900,00
2	14454	GRAVADOR DIG. DE VIDEO INVD 5232 - DVR	1	6.985,00	6.985,00
TOTAL					7.885,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.253, 11 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Após análise da proposta encaminhada pelo interessado acima mencionado.

Julgando-a pelo menor preço.

Após a verificação e análise da documentação enviada por: RONDONFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP a qual atendeu os requisitos exigidos no Termo de Referência, passou-se a verificação da proposta, sendo que a forma de julgamento é por menor preço, procedeu a análise da proposta do interessado RONDONFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP, a qual encaminhou tempestivamente sua proposta e documentação.

Frente a isso resta habilitar e classificar a proposta RONDONFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP, sendo vencedora com o valor total de R\$ 7.445,00 pois apresentou melhor proposta e documentação de acordo com o solicitado no processo de compras. Considerando o previsto na Lei 14.133/21:

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a compra direta da por encerrada a presente sessão as 17:00 horas.

Rondonópolis/MT, 10 de agosto de 2026

Gleisson José Machado
Superintendente II de Compras e Almoxarifado

Sinval Raimundo da Silva
Técnico Instrumental (Compras)

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por compra direta, com fundamento legal no Art. 72, VIII da lei 14.133/21 e desportivos correlatos no Decreto Municipal 11.685/2023

Kamilla G. B. da Silva Branquinho
Diretora Adm/Financeira



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.253, 11 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
SANEAR**

ATA DE COMPRA DIRETA 165/2026

Em 11/08/2026 às 17:00 horas, no SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, a Superintendência de compras e almoxarifado, procedeu-se a Compra Direta em epigrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a compras direta nº 165/2026, para atendimento do objeto: “AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO PARA CONserto DA MOTOSSERRA QUE ATENDE AS LIMPEZAS E MANUTENÇÕES DE PÁTIOS NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT.”

De acordo com o Processo de Compras, acima mencionado foi aberto no dia 06/08/2026 abre-se o período de 03 (trê) dias para empresas interessadas a apresentarem sua proposta, o qual encerra-se no dia 11/08/2026 às 17:00 horas.

As empresas abaixo apresentaram suas propostas:

EMPRESA: IDEAL BOMBAS E COMPRESSORES LTDA CNP: 12.142.198/0001-27

Sequência	Código Sistema	Material / Serviço Solicitado	Unidade	Preço estimado	Valor total
1	13081	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	1	175,00	175,00
2	14455	CABO DO ACELERADOR – MOTOSSERRRA	1	125,00	125,00
3	6759	MANIPULO PARTIDA UNIVERSAL	1	72,00	72,00
4	292	FILTRO FS75/85	1	20,00	20,00
TOTAL					392,00

EMPRESA: JOVINO E JOVINO LTDA CNPJ: 16.582.135/0001-42

Sequência	Código Sistema	Material / Serviço Solicitado	Unidade	Preço estimado	Valor total
1	13081	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	1	195,00	195,00
2	14455	CABO DO ACELERADOR – MOTOSSERRRA	1	147,63	147,63
3	6759	MANIPULO PARTIDA UNIVERSAL	1	85,00	85,00
4	292	FILTRO FS75/85	1	23,00	23,00
TOTAL					450,63

Após análise da proposta encaminhada pelo interessado acima mencionado.

Julgando-a pelo menor preço.

Após a verificação e análise da documentação enviada por: IDEAL BOMBAS E COMPRESSORES LTDA a qual atendeu os requisitos exigidos no Termo de Referência, passou-se a verificação da proposta, sendo que a forma de julgamento é por menor preço,



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.253, 11 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

procedeu a análise da proposta do interessado IDEAL BOMBAS E COMPRESSORES LTDA, a qual encaminhou tempestivamente sua proposta e documentação.

Frente a isso resta habilitar e classificar a proposta IDEAL BOMBAS E COMPRESSORES LTDA, sendo vencedora com o valor total de R\$ 392,00 pois apresentou melhor proposta e documentação de acordo com o solicitado no processo de compras. Considerando o previsto na Lei 14.133/21:

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a compra direta da por encerrada a presente sessão as 17:00 horas.

Rondonópolis/MT, 11 de agosto de 2026

Gleisson José Machado
Superintendente II de Compras e Almoxarifado

Sinval Raimundo da Silva
Técnico Instrumental (Compras)

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por compra direta, com fundamento legal no Art. 72, VIII da lei 14.133/21 e desportivos correlatos no Decreto Municipal 11.685/2023

Kamilla G. B. da Silva Branquinho
Diretora Adm/Financeira



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.253, 11 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
SANEAR**

AVISO DE RESULTADO DA COMPRA DIRETA Nº 164/2026

O SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, localizado à Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Jardim Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo que tem por objeto:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA MONITORAMENTO DE SEGURANÇA (DVR) E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA SER INSTALADO NA NOVA AGÊNCIA COMERCIAL DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT NA VILA OPERARIA.

Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESA: RONDONFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP
CNPJ:06.951.520/0001-66

Sequência	Código Sistema	Material / Serviço Solicitado	Unidade	Preço estimado	Valor total
1	302	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	1	750,00	750,00
2	14454	GRAVADOR DIG. DE VIDEO INVD 5232 - DVR	1	6.695,00	6.695,00
TOTAL					7.445,00

Rondonópolis/MT, 10 de agosto de 2026

Gleisson José Machado
Superintendente II de Compras e Almoxarifado



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.253, 11 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
SANEAR**

AVISO DE RESULTADO DA COMPRA DIRETA Nº 165/2026

O SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, localizado à Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Jardim Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo que tem por objeto:

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO PARA CONserto DA MOTOSSERRA QUE ATENDE AS LIMPEZAS E MANUTENÇÕES DE PÁTIOS NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT.

Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESA: IDEAL BOMBAS E COMPRESSORES LTDA CNP: 12.142.198/0001-27

Sequência	Código Sistema	Material / Serviço Solicitado	Unidade	Preço estimado	Valor total
1	13081	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	1	175,00	175,00
2	14455	CABO DO ACELERADOR – MOTOSSERRRA	1	125,00	125,00
3	6759	MANIPULO PARTIDA UNIVERSAL	1	72,00	72,00
4	292	FILTRO FS75/85	1	20,00	20,00
TOTAL					392,00

Rondonópolis/MT, 11 de agosto de 2026

Gleisson José Machado
Superintendente II de Compras e Almoxarifado



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.253, 11 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SERV SAÚDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2026**

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS – SERV SAÚDE torna pública a **ADJUDICAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 01/2026, Processo Administrativo nº 22/2026.

OBJETO: Contratação de solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), em modelo de Software como Serviço (SaaS), disponibilizada em ambiente remoto, com acesso seguro de dados, para gestão em saúde no âmbito do SERV SAÚDE, compreendendo a implantação, licenciamento de uso, manutenção, suporte técnico e serviços especializados sob demanda, destinada à modernização dos processos administrativos e assistenciais da Autarquia, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e no Edital.

ADJUDICATÁRIA: CUSTODIO SILVESTRE TOLEDO, CNPJ nº 03.105.164/0001-71.

VALOR GLOBAL ADJUDICADO: R\$ 955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais).

Rondonópolis-MT, 11 de agosto de 2026.

GASTÃO DE MATOS
Diretor Executivo
SERV SAÚDE



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.253, 11 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SERV SAÚDE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2026**

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a regularidade dos atos praticados no âmbito do **Pregão Eletrônico nº 01/2026**, Processo Administrativo nº 22/2026, e após a adjudicação do objeto, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do certame.

OBJETO: Contratação de solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), em modelo de **Software como Serviço (SaaS)**, disponibilizada em ambiente remoto, com acesso seguro de dados, para gestão em saúde no âmbito do SERV SAÚDE, compreendendo a implantação, licenciamento de uso, manutenção, suporte técnico e serviços especializados sob demanda, destinada à modernização dos processos administrativos e assistenciais da Autarquia, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e no Edital.

EMPRESA VENCEDORA: CUSTODIO SILVESTRE TOLEDO, inscrita no CNPJ nº 03.105.164/0001-71.

VALOR GLOBAL HOMOLOGADO: R\$ 955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais), correspondente à implantação da solução, licenciamento pelo período de 36 meses e serviços técnicos especializados sob demanda.

Diante do exposto, **HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 01/2026**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, autorizando o prosseguimento dos atos necessários à formalização da contratação.

Rondonópolis-MT, 11 de agosto de 2026.

GASTÃO DE MATOS
Diretor Executivo
SERV SAÚDE



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.253, 11 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

ASSOCIAÇÃO RONDONOPOLITANA DE SOM E CULTURA AUTOMOTIVA – ARSCA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA
ASSOCIAÇÃO RONDONOPOLITANA DE SOM E CULTURA AUTOMOTIVA – ARSCA**

A Comissão de Fundação da ASSOCIAÇÃO RONDONOPOLITANA DE SOM E CULTURA AUTOMOTIVA – ARSCA – ARSCA, constituída pelos senhores:

- Enéias Batista de Oliveira,
- Jheraldo Raniery Soares Ribeiro
- Sergio de Jesus Lima
- Wilson Cristian Libardoni Zachow
- Carlos Alberto de Carvalho Filho
- Jader Bruno Rodrigues Costa
- Neocilo de Jesus Duarte

no uso de suas atribuições, **CONVOCA** todos os interessados para participarem da Assembleia Geral de Fundação da ASSOCIAÇÃO RONDONOPOLITANA DE SOM E CULTURA AUTOMOTIVA – ARSCA, a realizar-se no dia 25 de agosto de 2026, às 19 horas, em primeira convocação, com a presença da maioria dos interessados, e às 19:30 horas, em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, na Rua das Flores, nº 752, Jardim Sumaré, CEP 78720-765, Rondonópolis – Mato Grosso.

ORDEM DO DIA

1. Deliberação sobre a constituição da **ASSOCIAÇÃO RONDONOPOLITANA DE SOM E CULTURA AUTOMOTIVA – ARSCA**;
2. Discussão, apreciação e aprovação do Estatuto Social;
3. Eleição e posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para o primeiro mandato;
4. Deliberação sobre a fixação da sede da Associação;
5. Autorização ao Presidente eleito para promover o registro da Ata de Fundação e do Estatuto Social perante o Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas competente, requerer a inscrição da entidade no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, abrir contas bancárias, representar a Associação perante órgãos públicos e privados e praticar todos os atos necessários a regular constituição e funcionamento da entidade;
6. Assuntos gerais de interesse da Associação.

Rondonópolis MT, 10 de agosto de 2026.

COMISSÃO DE FUNDAÇÃO

Enéias Batista de Oliveira

Jheraldo Raniery Soares Ribeiro

Sergio de Jesus Lima

Wilson Cristian Libardoni Zachow

Carlos Alberto de Carvalho Filho

Jader Bruno Rodrigues Costa

Neocilo de Jesus Duarte



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.253, 11 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 173 - DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

PAULO CESAR SCHUH, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº 059/2026/FMF/SFC/CMR, expedido pelo *Chefe de Setor de Transportes - Fernando Martins Ferreira*, datado em 04 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder autorização ao servidor abaixo relacionado para conduzir os veículos locados pela Câmara Municipal de Rondonópolis, em conformidade com a categoria da respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação, e de acordo com o interesse do serviço e no exercício das suas próprias atribuições e em caráter excepcional e temporário.

Nome	Categoria	Vencimento	Cargo	Lotação	Veículo
Fabiano Francisco do Nascimento	AB	24/08/2032	Assistente do Legislativo III	Secretaria Legislativa de Comunicação Social	Polo CL AB Placa: PX5B11

Art. 2º - O Setor de Transporte deverá atuar na forma estabelecida na INSTR nº 001/2013 - Versão 02.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade até **31 de dezembro de 2026.**

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 06 de agosto de 2026.

PAULO CESAR SCHUH
Presidente

ELDA DA SILVA GOMES
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.253, 11 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 174 - DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

PAULO CESAR SCHUH, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando de nº 084/2026/GABPRES/PS/CMR, expedido pelo Presidente Paulo César Schuh, datado em 07 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Sra. JUCELEM BARCELOS RIBEIRO**, o desempenho de suas funções em REGIME ESPECIAL DE TRABALHO (ARET), com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **03 de agosto de 2026**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 10 de agosto de 2026.

PAULO CESAR SCHUH
Presidente

ELDA DA SILVA GOMES
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.253, 11 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 175 - DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

PAULO CESAR SCHUH, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar à Portaria nº 141, de 1º de julho de 2026, o art. 5º, com a seguinte redação, renumerando-se o atual art. 5º para art. 6º:

Art. 5º Os participantes desta comissão farão jus a uma gratificação no valor estipulado em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 2 de julho de 2026, data da publicação da Portaria nº 141, de 1º de julho de 2026.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 10 de agosto de 2026.

PAULO CESAR SCHUH
Presidente

ELDA DA SILVA GOMES
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.253, 11 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

EXTRATO DE NAD (NOTA DE AUTORIZAÇÃO DESPESA)

OC Nº

109/2026

PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2024**
(ARP nº 021/2024)

CONTRATADO

ATACADO RONDON DISTRIBUIDOR LTDA

CNPJ Nº

34.843.220/0001-07

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de consumo (copa e cozinha e utensílios) para atender às necessidades da Câmara Municipal de Rondonópolis por 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos apresentados neste Termo de Referência.

VALOR:

R\$ 4.257,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais)

VIGÊNCIA DA OC

24/03/2026 a 24/04/2026

Rondonópolis, 11 de agosto de 2026.

Érica Maria Ferreira
Chefe de Seção de Contratos e Instrumentos Congêneres



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.253, 11 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

EXTRATO DE NAD (NOTA DE AUTORIZAÇÃO DESPESA)

OC Nº

110/2026

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2025

CONTRATADO

ATACADO RONDON DISTRIBUIDOR LTDA

CNPJ Nº

34.843.220/0001-07

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de consumo (copa e cozinha) para atender às necessidades da Câmara Municipal de Rondonópolis por 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos apresentados neste Termo de Referência.

VALOR:

R\$ 434,42 (quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos)

VIGÊNCIA DA OC

24/03/2026 a 24/04/2026

Rondonópolis, 11 de agosto de 2026.

Érica Maria Ferreira
Chefe de Seção de Contratos e Instrumentos Congêneres



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.253, 11 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

EXTRATO DE NAD (NOTA DE AUTORIZAÇÃO DESPESA)

OC Nº

112/2026

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2024

CONTRATADO

ATACADO RONDON DISTRIBUIDOR LTDA

CNPJ Nº

34.843.220/0001-07

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de consumo (copa e cozinha e utensílios) para atender às necessidades da Câmara Municipal de Rondonópolis por 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos apresentados neste Termo de Referência.

VALOR:

R\$ 424,16 (quatrocentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos)

VIGÊNCIA DA OC

24/03/2026 a 24/04/2026

Rondonópolis, 11 de agosto de 2026.

Érica Maria Ferreira
Chefe de Seção de Contratos e Instrumentos Congêneres



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.253, 11 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

EXTRATO DE NAD (NOTA DE AUTORIZAÇÃO DESPESA)

OC Nº

118/2026

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2025

CONTRATADO

ATACADO RONDON DISTRIBUIDOR LTDA

CNPJ Nº

34.843.220/0001-07

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de consumo (copa e cozinha) para atender às necessidades da Câmara Municipal de Rondonópolis por 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos apresentados neste Termo de Referência.

VALOR:

R\$ 5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte reais)

VIGÊNCIA DA OC

27/03/2026 a 27/04/2026

Rondonópolis, 11 de agosto de 2026.

Érica Maria Ferreira
Chefe de Seção de Contratos e Instrumentos Congêneres



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.253, 11 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

EXTRATO DE NAD (NOTA DE AUTORIZAÇÃO DESPESA)

OC Nº

124/2026

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2025

CONTRATADO

GM EMBALAGENS LTDA

CNPJ Nº

52.505.574/0001-15

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de consumo (copa e cozinha) para atender às necessidades da Câmara Municipal de Rondonópolis por 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos apresentados neste Termo de Referência.

VALOR:

R\$ 2.075,00 (dois mil e setenta e cinco reais)

VIGÊNCIA DA OC

14/04/2026 a 14/05/2026

Rondonópolis, 11 de agosto de 2026.

Érica Maria Ferreira
Chefe de Seção de Contratos e Instrumentos Congêneres



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.253, 11 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

EXTRATO DE NAD (NOTA DE AUTORIZAÇÃO DESPESA)

OC Nº

125/2026

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2025

CONTRATADO

ATACADO RONDON DISTRIBUIDOR LTDA

CNPJ Nº

34.843.220/0001-07

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de consumo (copa e cozinha) para atender às necessidades da Câmara Municipal de Rondonópolis por 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos apresentados neste Termo de Referência.

VALOR:

R\$ 1.435,83 (um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos)

VIGÊNCIA DA OC

14/04/2026 a 14/05/2026

Rondonópolis, 11 de agosto de 2026.

Érica Maria Ferreira
Chefe de Seção de Contratos e Instrumentos Congêneres



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.253, 11 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

EXTRATO DE NAD (NOTA DE AUTORIZAÇÃO DESPESA)

OC Nº

126/2026

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2025

CONTRATADO

CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI

CNPJ Nº

20.357.366/0001-20

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado de materiais de consumo (copa e cozinha) para atender às necessidades da Câmara Municipal de Rondonópolis por 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos apresentados neste Termo de Referência.

VALOR:

R\$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais)

VIGÊNCIA DA OC

23/04/2026 a 23/05/2026

Rondonópolis, 11 de agosto de 2026.

Érica Maria Ferreira
Chefe de Seção de Contratos e Instrumentos Congêneres



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.253, 11 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

EXTRATO DE NAD (NOTA DE AUTORIZAÇÃO DESPESA)

OC Nº

128/2026

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2025

CONTRATADO

FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ Nº

53.640.621/0001-04

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado de ferramentas e materiais elétricos e hidráulicos, para atender a demanda da Câmara Municipal de Rondonópolis por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos apresentados neste Termo de Referência, anexo do edital.

VALOR:

R\$ 8.888,00 (oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais)

VIGÊNCIA DA OC

24/04/2026 a 24/05/2026

Rondonópolis, 11 de agosto de 2026.

Érica Maria Ferreira
Chefe de Seção de Contratos e Instrumentos Congêneres



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.253, 11 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

EXTRATO DE NAD (NOTA DE AUTORIZAÇÃO DESPESA)

OC Nº

141/2026

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2025

CONTRATADO

ATACADO RONDON DISTRIBUIDOR LTDA

CNPJ Nº

34.843.220/0001-07

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de consumo (copa e cozinha) para atender às necessidades da Câmara Municipal de Rondonópolis por 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos apresentados neste Termo de Referência.

VALOR:

R\$ 15.415,73 (quinze mil, quatrocentos e quinze reais e setenta e três centavos)

VIGÊNCIA DA OC

26/05/2026 a 26/06/2026

Rondonópolis, 11 de agosto de 2026.

Érica Maria Ferreira
Chefe de Seção de Contratos e Instrumentos Congêneres



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.253, 11 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

EXTRATO DE NAD (NOTA DE AUTORIZAÇÃO DESPESA)

OC Nº

142/2026

**PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2024
(ARP nº 021/2024)**

CONTRATADO

ATACADO RONDON DISTRIBUIDOR LTDA

CNPJ Nº

34.843.220/0001-07

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de consumo (copa e cozinha e utensílios) para atender às necessidades da Câmara Municipal de Rondonópolis por 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos apresentados neste Termo de Referência.

VALOR:

R\$ 259,42 (duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos)

VIGÊNCIA DA OC

26/05/2026 a 26/06/2026

Rondonópolis, 11 de agosto de 2026.

Érica Maria Ferreira
Chefe de Seção de Contratos e Instrumentos Congêneres



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.253, 11 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

EXTRATO DE NAD (NOTA DE AUTORIZAÇÃO DESPESA)

OC Nº

143/2026

**PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2024
(ARP nº 021/2024)**

CONTRATADO

ATACADO RONDON DISTRIBUIDOR LTDA

CNPJ Nº

34.843.220/0001-07

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de consumo (copa e cozinha e utensílios) para atender às necessidades da Câmara Municipal de Rondonópolis por 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos apresentados neste Termo de Referência.

VALOR:

R\$ 2.956,25 (dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

VIGÊNCIA DA OC

26/05/2026 a 26/06/2026

Rondonópolis, 11 de agosto de 2026.

Érica Maria Ferreira
Chefe de Seção de Contratos e Instrumentos Congêneres



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.253, 11 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

EXTRATO DE NAD (NOTA DE AUTORIZAÇÃO DESPESA)

OC Nº

146/2026

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2026

CONTRATADO

GM EMBALAGENS LTDA

CNPJ Nº

52.505.574/0001-15

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de consumo (materiais de limpeza) para atender às necessidades da Câmara Municipal de Rondonópolis por 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos apresentados neste Termo de Referência.

VALOR:

R\$ 6.975,40 (seis mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA DA OC

28/05/2026 a 28/06/2026

Rondonópolis, 11 de agosto de 2026.

Érica Maria Ferreira
Chefe de Seção de Contratos e Instrumentos Congêneres



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.253, 11 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

EXTRATO DE NAD (NOTA DE AUTORIZAÇÃO DESPESA)

OC Nº

147/2026

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2026

CONTRATADO

LOTUS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA

CNPJ Nº

61.476.657/0001-14

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de consumo (materiais de limpeza) para atender às necessidades da Câmara Municipal de Rondonópolis por 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos apresentados neste Termo de Referência.

VALOR:

R\$ 1.865,65 (um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA DA OC

28/05/2026 a 28/06/2026

Rondonópolis, 11 de agosto de 2026.

Érica Maria Ferreira
Chefe de Seção de Contratos e Instrumentos Congêneres



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.253, 11 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

EXTRATO DE NAD (NOTA DE AUTORIZAÇÃO DESPESA)

OC Nº

148/2026

PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2026**

CONTRATADO

PAPEL ART LTDA

CNPJ Nº

14.837.580/0001-80

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de consumo (materiais de limpeza) para atender às necessidades da Câmara Municipal de Rondonópolis por 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos apresentados neste Termo de Referência.

VALOR:

R\$ 1.257,00 (um mil, duzentos e cinquenta e sete reais)

VIGÊNCIA DA OC

28/05/2026 a 28/06/2026

Rondonópolis, 11 de agosto de 2026.

Érica Maria Ferreira
Chefe de Seção de Contratos e Instrumentos Congêneres



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.253, 11 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

EXTRATO DE NAD (NOTA DE AUTORIZAÇÃO DESPESA)

OC Nº

156/2026

CONTRATADO

GM EMBALAGENS LTDA

CNPJ Nº

52.505.574/0001-15

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de consumo (materiais de limpeza) para atender às necessidades da Câmara Municipal de Rondonópolis por 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos apresentados neste Termo de Referência.

VALOR:

R\$ 1.776,90 (um mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa centavos)

VIGÊNCIA DA OC

03/07/2026 a 03/08/2026

Rondonópolis, 11 de agosto de 2026.

Érica Maria Ferreira

Chefe de Seção de Contratos e Instrumentos Congêneres



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.253, 11 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

EXTRATO DE NAD (NOTA DE AUTORIZAÇÃO DESPESA)

OC Nº

157/2026

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2025

CONTRATADO

CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI

CNPJ Nº

20.357.366/0001-20

VALOR:

R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA DA OC

03/07/2026 a 03/08/2026

Rondonópolis, 11 de agosto de 2026.

Érica Maria Ferreira

Chefe de Seção de Contratos e Instrumentos Congêneres



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.253, 11 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

EXTRATO DE NAD (NOTA DE AUTORIZAÇÃO DESPESA)

OC Nº

172/2026

**PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2024
(ARP nº 021/2024)**

CONTRATADO

ATACADO RONDON DISTRIBUIDOR LTDA

CNPJ Nº

34.843.220/0001-07

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de consumo (copa e cozinha e utensílios) para atender às necessidades da Câmara Municipal de Rondonópolis por 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos apresentados neste Termo de Referência.

VALOR:

R\$ 2.956,25 (dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

VIGÊNCIA DA OC

15/07/2026 a 15/08/2026

Rondonópolis, 11 de agosto de 2026.

Érica Maria Ferreira
Chefe de Seção de Contratos e Instrumentos Congêneres



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.253, 11 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

EXTRATO DE NAD (NOTA DE AUTORIZAÇÃO DESPESA)

OC Nº

173/2026

**PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2024
(ARP nº 021/2024)**

CONTRATADO

ATACADO RONDON DISTRIBUIDOR LTDA

CNPJ Nº

34.843.220/0001-07

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de consumo (copa e cozinha e utensílios) para atender às necessidades da Câmara Municipal de Rondonópolis por 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos apresentados neste Termo de Referência.

VALOR:

R\$ 228,90 (duzentos e vinte e oito reais e noventa centavos)

VIGÊNCIA DA ARP

15/07/2026 a 15/08/2026

Rondonópolis, 11 de agosto de 2026.

Érica Maria Ferreira
Chefe de Seção de Contratos e Instrumentos Congêneres



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.253, 11 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

EXTRATO DE NAD (NOTA DE AUTORIZAÇÃO DESPESA)

OC Nº

174/2026

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2025

CONTRATADO

ATACADO RONDON DISTRIBUIDOR LTDA

CNPJ Nº

34.843.220/0001-07

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de consumo (copa e cozinha) para atender às necessidades da Câmara Municipal de Rondonópolis por 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos apresentados neste Termo de Referência.

VALOR:

R\$ 5.382,72 (cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos).

VIGÊNCIA DA OC

15/07/2026 a 15/08/2026

Rondonópolis, 11 de agosto de 2026.

Érica Maria Ferreira
Chefe de Seção de Contratos e Instrumentos Congêneres